

JUSTIFICATIVA

Atualmente, segundo dados da Secretaria DST/AIDS do Ministério da Saúde, existem 40.000.000 (quarenta milhões de pessoas) infectadas com o vírus da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, em todo o mundo.

Somente no Brasil foram notificados, no período compreendido entre os anos de 1980 e 1999, **170.173** casos, sendo que o número de óbitos de pacientes aidséticos chega ao total de **87.187**.

De forma assustadora, estes números vem sendo ampliados anualmente no mundo todo ao mesmo tempo que, por mais esforços que possam estar hoje voltados para o estudo desta doença, sua cura continua sendo um mistério para Medicina.

Assim como a AIDS, o fumo vem fazendo muitas vítimas com o passar dos dias. Droga extremamente letal, o fumo mata indiscriminadamente milhares de pessoas todos os anos, dentre estas, inúmeros jovens que, influenciados pelas propagandas que atribuem à figura do fumante sucesso profissional, fama e dinheiro, ambições estas moldadas pelo capitalismo atual e que permeiam o pensamento de sua geração, começam a fumar ainda na adolescência, o que acarreta prejuízos à sua saúde.

Além disso, o fumo faz também vítimas aqueles que simplesmente convivem com fumantes, uma vez que a inalação da fumaça por ele produzida traz conseqüências malélicas à saúde.

Os males causados aos indivíduos que ingerem continuamente o álcool são também comparáveis aos causados pelo fumo e outras drogas. A notificação de mortes causadas pelo alcoolismo vem se tornando cada vez mais freqüente atingindo a todas as classes sociais e faixas etárias.

Inúmeros são os fatos relatados em que se constatou o nexos causal entre bebida e violência; entretanto, medidas mais eficazes de combate ao álcool não foram apresentadas, nem postas em prática.

Em contrapartida, o que se observou foi a intensificação da publicidade massiva e impositiva que as poderosas empresas que fabricam e controlam a produção de cigarro e bebidas alcoólicas utilizam como meio de aumentar seu poderio econômico. Estas investem verdadeiras fortunas em propaganda na TV, rádios, jornais e revistas. Representam as maiores cotas nas empresas de publicidade, que divulgam suas marcas aliadas a fantasias sugestivas de sucesso profissional e social àqueles que se utilizam de bebida e do fumo. É uma propaganda que incute e induz, principalmente os jovens, para a utilização destas drogas.

Nesse sentido acreditamos ser fundamental a visibilidade das mensagens dispostas por esta Lei. Veículos, estações, pontos de parada, bilhetes cartões ou similares precisam ter os espaços destinados a tais mensagens ocupando espaços nobres.

O álcool, assim como o fumo e demais drogas, causa dependências física, degeneração dos órgãos do corpo humano, distúrbio de personalidade, além de sérios prejuízos sociais, dentre eles a inabilidade ao exercício profissional, o conseqüente desemprego, a desestruturação da família e a violência, entre outros.

Violência gerada pelo desespero de se obter mais drogas, das quais passam a depender seus consumidores; violência gerada pelos desvios de personalidade aos quais estes estão sujeitos; violência gerada pela disputa dos traficantes para garantia de seu mercado consumidor; violência que se observa nos acidentes de trânsito causados por motoristas embriagados que acabam impondo o fim à vida de pessoas inocentes; violência advinda da subordinação e desrespeito impostos à vida destes infelizes que se encontram dependentes das drogas...

É deste contexto que emerge a necessidade de se prevenir a disseminação da AIDS e de se atacar o consumo dessas drogas. Este Projeto de Lei visa pôr fim a estes males que corrompem e destroem pouco a pouco a sociedade, culminando em sua degeneração.

Além disso, a veiculação, em bilhetes utilizados nos transportes públicos e nos espaços publicitários, de frases que causem impacto na população é uma medida não apenas eficaz,

tendo em vista que tais meios de transporte são utilizados por aproximadamente 9.000.000 (nove milhões) de pessoas diariamente apenas na cidade de São Paulo, mas também fundamental para iniciar o processo de conscientização da população sobre estes males e a ameaça à vida representada pela AIDS.

A lei é instrumento encontrado pelo ser humano para normatizar às relações e o convívio social entre os homens. Acreditando ser minha função e a dos demais Senhores Vereadores desta Casa legislar com este objetivo, remeto este Projeto à análise e aprovação dos Senhores com a convicção de que através da criação de mecanismos de esclarecimento e divulgação destes males que afetam a sociedade é que se poderá combatê-los eficientemente.

Gilberto Natalini
Líder da bancada do PSDB